

# SESSÕES DO PLENÁRIO

**34ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 23 de novembro de 2021. Sessão realizada de forma mista (presencial e virtual).**

**PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES**

À hora marcada, 16h31, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos(as) senhores(as) Deputados(as): Aderbal Fulco Caldas, Adolfo Menezes, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Angelo Almeida, Antônio Henrique Júnior, Bira Corôa, Bobô, Capitão Alden, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, Dal, David Rios, Diego Coronel, Eduardo Alencar, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jacó Lula da Silva, Josafá Marinho, Júnior Muniz, Jurailton Santos, Jurandy Oliveira, Jusmari Oliveira, Kátia Oliveira, Laerte do Vando, Luciano Simões Filho, Luiz Augusto, Marcelinho Veiga, Marcelino Galo Lula, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Neusa Lula Cadore, Niltinho, Olivia Santana, Osni Cardoso Lula da Silva, Paulo Câmara, Paulo Rangel Lula da Silva, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Robinho, Robinson Almeida Lula, Rogério Andrade Filho, Rosemberg Lula Pinto, Sandro Régis, Tiago Correia, Tom Araújo, Tum, Vitor Bonfim, Zé Raimundo Lula e Zó. (58)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Declaro aberta a sessão extraordinária com o objetivo de apreciar a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 24.268/2021, que denomina a ponte Xique-Xique-Barra como Ponte Luiz Felipe de Souza Leão, nome do pai do vice-governador João Leão.

Não há expediente a ser anunciado.

Não há manifestação de oradores no Pequeno Expediente.

Grande Expediente.

Não há orador.

Horário das Representações Partidárias.

Com a palavra o representante do PSOL para falar ou indicar o orador pelo tempo de 2 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Horário das Lideranças Partidárias.

Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do PP para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre líder da Minoria ou ao líder do Bloco Parlamentar PSDB/Republicanos para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do PSD para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre líder da Minoria ou ao líder do Bloco Parlamentar Patriota/PSL/PSC para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do Bloco Parlamentar Avante/PSB/PL para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do Bloco Parlamentar PCdoB/PDT para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre líder da Minoria ou ao líder do Bloco Parlamentar DEM/MDB para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Por último, concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do PT para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa)

Não há orador.

## **ORDEM DO DIA**

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, em votação, em segundo turno, o Projeto de Lei nº 24.268/2021, de autoria do deputado Antonio Henrique Jr. e do deputado Eduardo Salles, que (lê) *“Denomina Luiz Felipe de Souza Leão a ponte sobre o Rio São Francisco na BA-160 que liga os municípios de Xique-Xique a Barra - Ba e dá outras providências. Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.”*

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado por unanimidade.

## **PROJETO DE LEI Nº 24.268/2021**

**Denomina Luiz Felipe de Souza Leão a ponte sobre o Rio São Francisco na BA-160 que liga os municípios de Xique-Xique a Barra - BA e dá outras providências.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominado Luiz Felipe de Souza Leão a ponte sobre o Rio São Francisco na BA-160 que liga os municípios de Xique-Xique a Barra - BA e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2021.

**Deputado Antônio Henrique Júnior**

**Deputado Eduardo Salles**

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Nada mais havendo, declaro encerrada a presente sessão.

Que Deus proteja a todos nós.

Muito obrigado.

*Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.*

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.*